
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 14/2010 de 5 de Janeiro de 2010

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de actividades de ocupação dos tempos livres;

Considerando que a Associação Desportiva Veteranos de São Miguel organiza iniciativas no âmbito da promoção de hábitos de vida saudável junto de jovens;

Considerando o disposto na alínea *b*) do ponto 1) do artigo 55.º, conjugado com o artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da Juventude na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente no acesso por parte de jovens à prática de actividades desportivas não federadas; Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de Juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a Juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.13 – Promoção de hábitos de vida saudáveis;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 15.000,00 (quinze mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.